

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE APOIO A
INICIAÇÃO CIENTÍFICA ã PAIC/FUAM 2014-2015**

A Comissão Institucional de Iniciação Científica da Fundação ãAlfredo da Mattaò em conformidade com as normas da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas ã FAPEAM, torna pública a inscrição para seleção de projetos, orientadores e bolsistas para o Programa de Apoio a Iniciação Científica PAIC / FUAM 2014-2015.

1. Dos Objetivos

- a) Despertar vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação;
- b) Fortalecer os grupos de pesquisa da Fundação ãAlfredo da Mattaò através da participação de alunos de graduação nos projetos desenvolvidos na instituição;
- c) Contribuir para formação de recursos humanos qualificados e engajados ao desenvolvimento da pesquisa em áreas estratégicas para o Estado do Amazonas;
- d) Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científicas;
- e) Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- f) Promover a cooperação científica entre a Fundação ãAlfredo da Mattaò e Instituições de Ensino Superior do Estado do Amazonas.

2. Dos recursos financeiros

- a) Estão previstas 15 bolsas de iniciação científica;
- b) Os valores das bolsas serão estabelecidos pela instituição financiadora (FAPEAM);
- c) A previsão da implementação das bolsas é outubro de 2014

3. Dos critérios de elegibilidade e compromissos

3.1 Para o Bolsista

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação reconhecido pelo MEC no Estado do Amazonas, em área relacionada ao projeto ao qual pretende se vincular, com perfil acadêmico compatível com as atividades a serem desempenhadas, segundo critérios do orientador;
- b) Ser brasileiro (a) ou naturalizado (a). Quando estrangeiro (a), ter visto de estudante;
- c) Dedicar-se 20 (vinte) horas semanais às atividades de pesquisa, durante a vigência da bolsa;
- d) Não apresentar vínculo empregatício de qualquer natureza;

- e) Não ser beneficiário de bolsa concedida por qualquer instituição de fomento pública ou privada;
- f) Possuir currículo cadastrado na plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>) e cadastro no Banco de pesquisadores da FAPEAM, ambos atualizados no máximo a um mês da data da inscrição (<http://sig.fapeam.am.gov.br/>);
- g) Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, com no máximo uma reprovação em disciplinas curriculares da graduação;
- h) Ter cursado o primeiro período do curso e não estar cursando os dois últimos períodos na data de ingresso no PAIC/FUAM. No caso de alunos do curso de Medicina, pede-se que preferencialmente tenham cursado a disciplina DERMATOLOGIA;
- i) Dedicar-se às atividades universitárias e de pesquisa;
- j) Ser selecionado e indicado por pesquisador/coordenador de projeto de pesquisa que possua perfil compatível com o exigido por este edital para concorrer à quota desta modalidade de bolsa;
- k) Executar o plano de atividades aprovado;
- l) Apresentar os resultados parciais e finais do projeto publicamente, sob forma de painel ou apresentação oral, conforme critérios e prazos estabelecidos pela comissão do PAIC/FUAM, além de relatórios parcial e final por escrito e cópia digital;
- m) Participar das reuniões científicas (Momento Científico) do PAIC/FUAM com frequência mínima de 75%. Nestas reuniões serão apresentados temas científicos por colaboradores da instituição e artigos (inclusive em inglês) pelos bolsistas do Programa. **O não cumprimento deste item acarretará no desligamento automático do bolsista do PAIC/FUAM;**
- n) Assinar o registro de frequência dos bolsistas do PAIC/FUAM e entregar à coordenação até o quinto dia útil de cada mês;
- o) Os trabalhos apresentados ou publicados em eventos de qualquer natureza, em decorrência das atividades apoiadas pelo PAIC/FUAM devem fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho: se publicado individualmente: **“O presente trabalho foi realizado com apoio da FAPEAM/PAIC/FUAM”** Brasil; se publicado em co-autoria: **“Bolsista da FAPEAM/PAIC-FUAM”** Brasil;
- p) Devolver à FUAM/FAPEAM, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

3.2 Para o Orientador

- a) Ser funcionário do quadro de provimento efetivo ou suplementar da Fundação “Alfredo da Matta” e estar desenvolvendo atividades de pesquisa na instituição. No caso de não pertencer ao quadro permanente da Instituição, será permitido ao pesquisador que possuir vínculo com a Fundação Alfredo da Matta, atuar como orientador, desde que o seu período de permanência na Instituição seja igual ou superior ao da vigência da bolsa de iniciação científica.
- b) Entende-se por vínculo: Coordenar ou fazer parte da equipe técnica de projeto de pesquisa em desenvolvimento na Fundação “Alfredo da Matta” aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação Alfredo da Matta – CEP/FUAM e cujas áreas de concentração sejam de interesse Institucional.
- c) Possuir título de mestre ou doutor e perfil de experiência compatível com a função de orientador;

- d) Coordenar ou ter participação efetiva em projeto de pesquisa aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação Alfredo da Matta, com recursos financeiros capazes de dar suporte ao projeto apresentado;
- e) Possuir currículo cadastrado e atualizado (no máximo a um mês da data da inscrição) na plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>), estar cadastrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq, em grupo de pesquisa da Fundação Alfredo da Matta e cadastro no Banco de pesquisadores da FAPEAM (<http://sig.fapeam.am.gov.br/>);
- f) Guiar o bolsista nas distintas fases do projeto, incluindo a elaboração dos relatórios parciais e final, em formato a ser divulgado pela coordenação do programa;
- g) Acompanhar a exposição do trabalho no seminário de apresentação dos resultados;
- h) Incluir o bolsista nas publicações e/ou trabalhos apresentados em congressos ou eventos afins que envolvam resultados obtidos através da participação do aluno. Além disso, deve ser feita referência à Fundação Alfredo da Matta e a condição de bolsista PAIC/FAPEAM, conforme descrito no item 3.1;
- i) É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a coordenação do PAIC/FUAM deve ser imediatamente comunicada por escrito;
- j) Cada orientador poderá orientar no máximo 3 (três) alunos, sendo que para essa condição deverão ser apresentados 3 (três) projetos distintos;

3.3 Para o projeto de pesquisa

- a) Ter mérito técnico-científico e apresentar viabilidade técnica e econômica, critérios estes que serão julgados pela comissão institucional do PAIC/FUAM;
- b) O projeto apresentado poderá estar em fase inicial ou em andamento;
- c) O projeto deve ser executado predominantemente nas dependências da Fundação Alfredo da Matta;
- d) No caso do projeto envolver pesquisa com seres humanos, deve apresentar a cópia da aprovação do mesmo pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação Alfredo da Matta e CEP/FUAM. No caso do projeto ainda não ter sido aprovado, será aceito o Certificado de Apresentação à Apreciação Ética (CAAE) emitido pelo CEP/FUAM até 15 (quinze) dias após a inscrição para seleção do PAIC/FUAM 2013-2014. Nesse caso será exigida cópia da aprovação (parecer final) no prazo máximo de 60 dias, em caso contrário o aluno e o projeto serão excluídos do programa;
- e) O projeto deve ser apresentado de forma completa (2 cópias impressas e uma cópia digital) contendo: 1. Projeto de pesquisa, segundo [modelo](#) disponível neste edital;

4. Forma de inscrição no PAIC/FUAM 2014-2015

4.1 Período e local para inscrição

As inscrições deverão ser realizadas no período de **14 de junho a 15 de agosto de 2014**, no Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP) da Fundação Alfredo da Matta, no horário de 8h às 12h

e 14h às 17h, mediante a apresentação da documentação necessária, conforme estabelecido no item 4.2 do presente edital. Toda a documentação do projeto deve ser entregue impressa (2 vias) e também em cópia digital (CD).

4.2 Documentos necessários:

Todos os documentos abaixo discriminados, referentes aos candidatos à bolsa, projetos de pesquisa e orientadores, deverão ser entregues no ato da inscrição do projeto, caso contrário, a inscrição será anulada.

4.2.1 Para o candidato a bolsa:

- a) 2 (duas) cópias do registro de identidade (RG);
- b) 2 (duas) cópias do CPF (com comprovação de situação cadastral que pode ser obtida no endereço www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/fisica.htm);
- c) 2 (duas) cópias do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo recente - últimos 2 meses);
- d) 2 (duas) cópias do comprovante de matrícula de graduação ou histórico **onde conste o período e curso atual do aluno**;
- e) 2 (duas) cópias do histórico escolar completo atualizado (no máximo a um mês da data da inscrição);
- f) 2 (duas) cópias do *Curriculum Lattes* atualizado (no máximo a um mês da data da inscrição), disponível no site <http://lattes.cnpq.br>;
- g) 2 (duas) cópias do Cadastro no Banco de Pesquisadores da FAPEAM (<http://sig.fapeam.am.gov.br/>);
- h) Comprovante bancário no Banco Bradesco, quem não possuir conta deverá abrir até o prazo de apresentação dos documentos. O comprovante bancário deverá conter: agência, número da conta e os respectivos dígitos.
- i) 2 (duas) cópias do **Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista assinado (disponível no DEP)**;

4.2.2 Para o Orientador:

- a) 2 (duas) cópias do *Curriculum Lattes* atualizado (no máximo a um mês da data da inscrição);
- b) No caso de não pertencer ao quadro permanente da Instituição, apresentar cópia do Projeto de Pesquisa vigente e parecer de aprovação no CEP/FUAM, para comprovação do vínculo com a Fundação ãAlfredo da Mattaã

5. Da seleção de projetos

A seleção dos projetos ficará a cargo da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Iniciação Científica da Fundação ãAlfredo da Mattaã designada pela portaria **Nº 117/11/GDP/FUAM**.

5.1 Critérios para seleção:

- a) Cumprimento às exigências do presente edital;

- b) Mérito técnico-científico e viabilidade de execução da proposta;
- c) Os critérios de desempate, quando necessário, serão: a pontuação dos currículos dos orientadores, seguidos pela pontuação dos currículos dos candidatos à bolsa e, caso permaneça o empate, prevalece o critério da maior idade do candidato à bolsa.
- d) Serão distribuídas até 15 (quinze) bolsas, conforme aprovação do Termo de Cooperação firmado entre FUAM / FAPEAM.
- e) Alunos de projetos aprovados, mas não classificados dentro da cota de bolsas poderão participar do programa como voluntários, com os mesmos direitos e deveres dos bolsistas (exceto bolsa de pesquisa).
- f) Após resultado da seleção, o candidato a bolsa deve ficar atento ao prazo para entrega do **Formulário do Plano de Atividades do Bolsista**, que deve ser preenchido *on line* no cadastro pessoal do bolsista no site do Banco de Pesquisadores da FAPEAM, o **SIGFAPEAM** (<http://sig.fapeam.am.gov.br/>). O prazo será estabelecido posteriormente, mediante indicação da FAPEAM. Caso o bolsista selecionado não entregue o referido formulário no prazo, será desclassificado da seleção.
- g) 2 (duas) cópias do comprovante bancário no Banco Bradesco que contenha agência, número da conta e com os respectivos dígitos e o tipo de conta, se poupança ou corrente (Necessário somente para os candidatos selecionados às bolsas).
- h) O Resultado final será divulgado no site <http://www.fuam.am.gov.br/>.
- i) A bolsa PAIC poderá ser renovada obedecendo aos procedimentos previstos neste Edital e com justificativa para a necessidade de renovação. A submissão deve ocorrer nos prazos estipulados e indicar no campo *tipo de projeto* que se trata de uma renovação.

6. Do cancelamento ou substituição dos bolsistas

A substituição de bolsista poderá ser pedida uma única vez por projeto. Para esse procedimento o orientador deve encaminhar por escrito a coordenação do programa pedido para a substituição do bolsista especificando o(s) motivo(s) de tal pedido, no prazo máximo de seis meses antes do término da bolsa (30 de Janeiro de 2014).

Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema na mesma vigência.

A coordenação do PAIC/FUAM poderá solicitar o cancelamento da bolsa do aluno quando das seguintes situações:

- a) Projeto que não for aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação ãAlfredo da Matta no prazo máximo de 60 dias a contar da data de inscrição no PAIC/FUAM;
- b) A avaliação de desempenho do aluno for insuficiente de acordo com o cronograma e metas propostas.
- c) Não forem respeitadas as normas do programa, principalmente no que diz respeito ao cumprimento dos compromissos dos bolsistas (item 3.1).
- d) Falecimento do bolsista. Nesses casos poderá ser feita a convocação de projetos aprovados, ainda não classificados.

7. Do cronograma do PAIC/FUAM 2014-2015

Atividades Datas

Divulgação do edital **14 de julho 2014 a 15 de agosto de 2014**

Inscrições e entrega da documentação **14 de julho 2014 a 15 de agosto de 2014**

Análise das propostas **18 de agosto a 25 de agosto de 2014**

Divulgação dos resultados **27 de agosto de 2014**

Pedido de reconsideração **28 e 29 de agosto de 2014**

Avaliação do pedido de reconsideração **1 de setembro de 2014**

Divulgação do resultado final **8 de setembro de 2014**

8. Das disposições finais

Pedidos de reconsideração devem ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para o endereço eletrônico do Programa PAIC/FUAM (paic@fuam.am.gov.br). Os casos excepcionais serão discutidos pela Coordenação, Comissão do PAIC/FUAM e Diretoria de Ensino e Pesquisa da FUAM.

Manaus, 11 de julho de 2014.

MSc. Patrícia Motta de Moraes
Coordenadora do PAIC/FUAM